



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Reconhece a Utilidade Pública Municipal da Associação “Instituto ARD+”.

O prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação “Instituto ARD+”, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede provisória na Avenida Carlos Couto, nº 171, Centro, Alto Rio Doce/MG e filial na Rua Coronel Rezende, nº 190, Distrito de Abreus, CEP 36.260-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 20 de junho de 2023.


MARCO ANTONIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objeto a declaração de utilidade pública da Associação "Instituto ARD+ .

Saliente-se que o presente projeto se justifica em virtude de que as atividades desenvolvidas por esta associação abrange a comunidade de Alto Rio Doce, e serve como um importante instrumento para auxiliar os mais necessitados .

Diante disso, requer-se as Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Alto Rio Doce/MG, 20 de junho de 2023.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG